

CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região



PORTARIA CRP-23 Nº 54, de 05 de agosto de 2024

(Anexo XXIV da Resolução nº 23/2024)

Prorroga as inscrições do 1º processo eleitoral da Comissão Interna e Permanente de Prevenção e Combate à Violência, Acidentes e Assédio no ambiente de Trabalho do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 040/2013.

CONSIDERANDO, a portaria nº 46 de 15 de dezembro de 2021 do Conselho Federal de Psicologia;

CONFORME, o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

MOTIVADO, pela Portaria CRP 23, nº 52/2024, <https://transparencia.cfp.org.br/crp23/legislacao/portaria-crp-23-to-no-52-de-31-de-julho-de-2024/>;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a discricionariedade e a conveniência, da administração pública;

RESOLVE, *ad referendum* do IV Plenário, conforme a 163ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região:

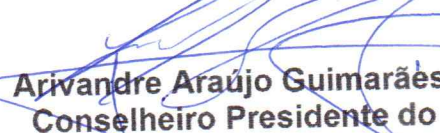
Art. 1º. Prorrogar para o dia 06 de agosto às 18 horas..

Art. 2º. As demais normas da Portaria do CRP23, ficam inalteradas.

Art. 3º. Os casos omissos, serão resolvidos pela diretoria do CRP 23, podendo ser revisado pelo Plenário do CRP 23.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024.


Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente do CRP 23